

PROCESSO Nº 2024031827
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 088/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, , neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO

CONTRATADA:

A Empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.523.239/0001-60, com sede na Quadra 55, Lote 1, Condomínio Empresarial Terra Brasil, Sala 208, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.876-355, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.393.403, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 665.870.341-87, residente e domiciliado na Quadra 5, Condomínio Residencial Palissander, Bloco O, apartamento 302, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.871-145.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **13 de novembro de 2024 a 12 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução de obra das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de outubro de 2024.

WANDERSON RORIZ

Pelo contratante

GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO

Pela contratada

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99